D.O. nº 169 - 28 - 9.65

Lei nº 36/65

Sumula:- Altera os valôres dos níveis dos cargos de professores e abre crédito especial suficiente

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- Aos valores de níveis fixados pela Lei Municipal nº 38/64, serão acrescidos mais Cr$.... 5.000 = (Cinco mil cruzeiros).

Art. 2º)- Para as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 2.500.000 = (Dois milhões e Quinhentos mil cruzeiros), que correrá por conta do Superavit de receita, previsto no corrente exercício.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 1965.

Milton Cruz Pereira
Prefeito Municipal.